



**MOÇÃO N° 175**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 10.895/18, do Senador Randolfe Rodrigues, que altera a Lei n.º 8.080/90, para instituir ajuda de custo ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessita realizar tratamento de saúde fora do Município onde reside.

**APRESENTADA**

*Franz Salu*  
Presidente  
05-02-2019

**APROVADO**

*Franz Salu*  
Presidente  
12/02/2019

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 10.895/18 - que se originou no Senado Federal (autoria do Senador Randolfe Rodrigues) como PLS n.º 264/2017 - é uma proposição que visa garantir ajuda de custo ao paciente do Sistema Único de Saúde (SUS) que trata alguma doença em outra cidade;

Considerando que temos como base exemplo o Município de Jundiaí, que já oferece transporte fretado e alimentação para pacientes que precisam se tratar em outras cidades, tendo, recentemente, sido usado devido às constantes interrupções no oferecimento do serviço de radioterapia, por motivo de manutenção no equipamento;

Considerando que os pacientes que deveriam fazer radioterapia em Jundiaí são levados a outros municípios de referência com transporte e alimentação custeados pelo Poder Público;

Considerando, por fim, que esse é um bom exemplo de suporte que todos os municípios deveriam oferecer à população.

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 10.895/2018, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que altera a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para instituir ajuda de custo ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessita realizar tratamento de saúde fora do Município onde reside. Dê-se ciência a: 1. Senador Randolfe Rodrigues; 2. Presidente do Senado Federal; 3. Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 05-02-2019.

  
**WAGNER TADEU LIGABÓ**

'Dr. Ligabó'